



= LEI MUNICIPAL Nº 3.021/2017 =
De 13 de abril de 2017

Projeto de Lei do Executivo – Nº 011/2017

Autoria: Capitão Modesto Salviatto Filho – PTB.

CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Brotas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.894, DE 26 DE SETEMBRO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BROTAS, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Por força da presente Lei, os dispositivos abaixo enumerados da Lei Municipal nº 1.894, de 26 de setembro de 2003, que dispõe sobre a Reestruturação e Reorganização do Conselho Municipal de Educação do Município de Brotas, Estado de São Paulo, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 4º –

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

II - ;

III - ;

IV - ;

V - ;

VI - ;

VII - ;

VIII -

Parágrafo único – A escolha dos membros de que tratam os incisos III, VI, VII e VIII deste artigo, será através de voto direto, em assembléia da respectiva categoria, devidamente constituída para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



= LEI MUNICIPAL Nº 3.021/2017 =
De 13 de abril de 2017
Fls. 02

Art. 5º – O Presidente do Conselho Municipal de Educação será eleito entre os seus pares, vedada a atribuição desta função aos representantes da Secretaria Municipal de Educação e/ou de outras instâncias do Governo Municipal”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS, em 13 de abril de 2017.

CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Seção de Protocolo, Expediente e Arquivo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas, na mesma data.

EDUARDO NAVARRO PRIMO
Encarregado de Protocolo, Expediente e Arquivo